

Autógrafo 36/2026

Protocolo 43807 Envio em 02/07/2026 10:49:32

AO PROJETO DE LEI Nº 017-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º A Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Área: 4,2738 hectares;

.....
IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E

544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".
(NR)

Art. 2º Em razão das alterações ora promovidas, o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 017/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 017/2026, que “*Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 036/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCCO
2º Secretário

